

**- REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -**

Ao décimo sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dez horas e trinta minutos, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, Frederico Rosa, estando presentes os seguintes senhores vereadores: Rui Braga, Sara Ferreira, Rui Pedro Pereira, Maria João Regalo, Carlos Guerreiro, Arlete Cruz, Miguel Amaral e Ricardo Teixeira.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como "Anexo A".

**- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -**

Nos termos do disposto no art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

**O Sr. Presidente** no uso da sua palavra cumprimenta todos os presentes e dá início à reunião desejando um bom ano a todos uma vez que esta é a primeira reunião do ano. Informa que a ordem de trabalhos tem muitos pontos administrativos para o arranque do ano e que há um ponto para ser votado a integrar a ordem de trabalhos.

**O vereador Rui Pereira** no uso da sua palavra cumprimenta todos os presentes e informa que desde o início da semana que existe um gabinete junto ao mercado do Lidl que dá apoio às questões sobre a eficiência energética.

**O vereador Miguel Amaral** cumprimenta todos os que assistem à reunião e deseja um bom ano para todos. A questão que coloca tem a ver com o Bico do Mexilhoeiro, é uma zona que o preocupa assim como a muitos munícipes, este bico está a desaparecer, o muro ruíu e o rio está a tomar o terreno. Marcaram uma reunião com a APL para discutir o assunto e nesta reunião foram mencionadas as obras nos moinhos de vento em que a APL está a recuperar a base dos mesmos e logo após esta reunião fomos verificar a obra, mas em relação ao Bico do Mexilhoeiro, a APL disse que não tinha nada programado para intervir. A pergunta é que diligências tem sido feitas e como está a ser vista esta questão.

**A vereadora Sara Ferreira** cumprimenta todos e todas e apresenta os seus votos de um excelente 2024. Informa, em complemento à informação prestada pelo vereador Rui Pedro Pereira, que o balcão informativo que abriu junto ao Mercado junto ao Lidl, reveste uma especial importância pois em Portugal existe um índice de pobreza energética e ainda não foi possível diminuir esses índices. Tudo aquilo que promova esta alteração junto das pessoas de maior vulnerabilidade social, é importante. Estão as equipas do serviço de ação social e as equipas do RSI estão a fazer todo este trabalho e as equipas da eficiência energética que apoiam a parte da candidatura e atribuição do vale eficiência.

**O vereador Rui Braga** cumprimenta todos os presentes e a quem segue a partir de casa, aproveitando para desejar um excelente ano novo. Em resposta ao vereador Miguel Amaral informa que efetivamente é importante reunir com a entidade competente, mas que este é um tema que tem sido acompanhado em reunião de Câmara com alguma preocupação por parte do executivo. Neste momento, quer o Bico do Mexilhoeiro, quer o Moinho, estão enrocados, ou seja, houve uma obra para garantir que a erosão pare, do ponto de vista de segurança, o risco de derrocada não existe. O executivo continua com o assunto em cima da mesa para conseguir fazer a pressão necessária para levar a APL a assumir a sua responsabilidade. Não está tudo feito, falta recarregar o areal, falta a APL ter mais atenção ao espaço e continua o trabalho com a APL em que infelizmente a celeridade com que o que é necessário ser feito no ponto de vista da obra, não é feito e chegamos à segunda derrocada que infelizmente aconteceram em duas estradas e junto ao Moinho, o que não deve acontecer com a manutenção que é da responsabilidade da APL. A Câmara está sempre disponível para colaborar com a APL mas a APL não se pode divorciar da sua responsabilidade e a próxima luta é recarregar o areal em frente aos Moinhos. A boa notícia é que o perigo de algo semelhante a uma derrocada está fora de hipótese, mas ainda há bastante a fazer.

**O vereador Miguel Amaral** agradece a resposta, refere que o primeiro Moinho ainda não foi intervencionado, que a Câmara deveria pressionar a APL pois a água já bate no Moinho. Bico do Mexilhoeiro, não sabe qual foi a obra que foi feita, gostava que lhe fosse explicado. O que verifica é que semana após semana o areal vai desaparecendo. A responsabilidade é da APL, mas considera é responsabilidade dos vereadores pressionar a APL pois o facto de não haver um estudo, um plano, é preocupante. Deixa o repto para que seja feita essa pressão.

**O Sr. Presidente** ainda sobre este tema refere que é importante perceber que o que continha a subida da maré foi a ação do homem, a construção. Por vezes fala-se das alterações climáticas, mas a intervenção humana é fundamental para conter e preservar, para conter a subida das águas do mar pois se se deixar a natureza seguir o seu curso, a terra desaparece. Por vezes parece que temos discursos contraditórios, há sítios onde não queremos intervir, mas se não se fizer a subida das águas do mar é inevitável. A APL tem estado desperta, de forma lenta, mas está a fazer obras, a APL, a Administração do Porto de Lisboa, é o dono daquele território assim como da estação antiga, não é o Município que é o dono daquele território, mas sim as Infraestruturas de Portugal, gostaríamos que fosse tudo nosso para podermos intervir, mas não é. Vem-se aqui dizer que temos que estar em cima mas estar em cima não resolve, o que resolve é a ação, investir, fazer obra e resolver. Não se consegue chegar a todo o lado, quando as coisas são nossas é mais célere, quando não são mais lento. É a ação e há outros assuntos em que se diz que não devemos fazer nada como na Braamcamp, aí ninguém quer que haja ação, agora, no Bico do Mexilhoeiro que se viu os resultados, vamos a correr todos para fazer ação, é disso que estamos a falar.

**O vereador Rui Braga**, dirige-se ao senhor vereador Miguel Amaral, a dizer que espera que não duvide e que não se inicie um rol de críticas de forças partidárias quando existe um objetivo comum, há dois anos que se está a avisar a APL para o perigo de erosão dos Moinhos, mais recente ruiu uma estrada e os serviços da Câmara que foram mobilizados nesse sentido falam com a APL diariamente, Proteção

Civil, equipa de avaliação social, há muito tempo que se pressiona a APL para esta resolução. Em resposta à questão colocada a obra que foi feita na estrada que caiu, foi o enrocamento, foram colocadas rochas para conter a subida das águas e não haver a invasão do território. Esta obra foi feita, mas faz falta muita coisa e a ausência de projeto é gritante. Tem sido falado e está documentado o contacto que tem sido diário.

**O vereador Miguel Amaral** responde ao vereador Rui Braga que é necessária a pressão e que sua preocupação é que se a APL está a aguardar que se chegue ao limite para intervir, no Bico do Mexilhoeiro, já se está numa situação limite e que é necessário a pressão para intervenção.

Outra questão, em relação à intervenção do Sr. Presidente, considera que foi uma intervenção pouco clara quando diz que a natureza está a seguir o seu curso e o que é que isso quer dizer? Que se deve deixar a natureza destruir o Bico do Mexilhoeiro ou se deve intervir? Não se percebe. Disse que eram as casas que continham a subida das marés, não eram as casas, era um muro que lá estava. O homem tem eu fazer a sua ação, a intervenção humana é fundamental e é isso que se está aqui a pedir. O senhor é a favor ou é contra a intervenção humana? Depois fala da Braamcamp e diz que ninguém quer que haja ação, claro que a CDU quer que haja ação, apresentamos um projeto para reabilitação e naturalização daquela zona para usufruto dos barreirenses, essa ação nós queremos.

**O Sr. Presidente** esclarece quem está a assistir à reunião pela primeira vez que é um clássico o vereador Miguel Amaral estar constantemente a ataca-lo, é muito fácil, informa que quer mesmo ver o projeto da Braamcamp a ir para a frente, que os senhores da CDU apresentaram não um projeto, mas uma coisa de banda desenhada, onde é fácil prometer tudo a todos. Considera que o senhor o ataca pessoalmente para ter algum protagonismo em vez de apresentar ideias políticas para a cidade. Diz também que o que queria era que os Moinhos e o Bico do Mexilhoeiro passassem para a autarquia, que a estação antiga passasse para a autarquia, que o Palácio de Coimbra passasse para a autarquia, e os senhores não tem ideias e é muito mais fácil atacar pessoalmente. O que quer é ter espaços que sejam vividos, que sejam para todos e não espaços que a partir do sol se pôr ninguém poder lá ir porque são inseguros. Por isso sim, quer que o projeto da Braamcamp vá para a frente, aquele projeto em que fizeram várias providências cautelares e que as perderam todas, quer que se crie lá vida, que gere emprego, que se gere riqueza porque só quando se gere riqueza se pode baixar os impostos para todos como foi feito este ano com a maior descida de sempre do IMI. Isso é o importante. Os senhores quando foram o poder praticaram o oposto. Consegue-se chagar a todo o lado? Não. Consegue-se ter dinheiro para se fazer tudo o que é preciso? Não. Mas se não se produzir riqueza no Barreiro estamos mais longe do que se está agora em que há mais capacidade financeira para o fazer. Há muita coisa para melhorar, mas é mais fácil apontar o dedo e atacar a pessoa do que falar em ideias e no caminho. Está satisfeito com a obra do Bairro Alves Redol, não está satisfeito com um estudo que tem que ser feito no Centro de Saúde da Escavadeira que vai atrasar o processo, com o facto de que através do projeto do PRR se vai alterar todos os passeios da Miguel Pais e acabar com as lombas para todos poderem ter melhor mobilidade e ainda faltam mais ruas no Barreiro, e satisfeito por outros projetos que estão a decorrer no Barreiro, é nestas coisas que tem que haver clareza, é na ação. O Presidente

tem defeitos, mas é humano, é sistemático vir aqui de 15 em 15 dias ouvir pessoas que tem zero ideias para o Barreiro e virem aqui atacar pessoalmente.

**O vereador Miguel Amaral**, responde ao Presidente que não está a fazer nenhum ataque pessoal, mas sim a pedir explicações ao senhor Presidente da Câmara. Sobre tudo o que acabou de dizer e que o que está a acontecer é um ato de demagogia e um discurso errático pois tem o direito e o dever de exigir, enquanto Presidente da Câmara, que seja claro na sua posição pois não percebeu o seu discurso. Quando o senhor diz que a Braamcamp é um espaço para todos e que quer apostar em espaços para todos, vai ser um espaço para todos com 30 prédios de luxo? Ou é para quem pode pagar? Diz que é preciso gerar riqueza, gerar riqueza na Braamcamp? Temos pensamentos opostos, achamos que se deve na Braamcamp ter um espaço natural no centro da cidade, não queremos gerar riqueza, queremos gerar riqueza com empresas, com outras dinâmicas, não com a Braamcamp, temos uma posição diferente. Na Caldeira Grande querem fazer uma praia artificial, gerar lá riqueza, ter lá motos de água, nós não queremos, queremos que aquilo seja um sítio natural, uma zona de pântano que é importantíssimo para as alterações climáticas, para o sequestro de carbono, temos posições completamente diferentes.

**O vereador Rui Braga**, responde às questões da Braamcamp e agradece a frontalidade do vereador numa opinião que diverge da sua, o senhor disse que queria que a Caldeira Grande seja uma zona de pântano, que a Braamcamp seja uma zona natural, portanto, todos os caminhos que são propostas para com que os Barreirenses devem perceber que as forças políticas e a visão que tem para o território, ficamos hoje a saber que a CDU e o PCP querem que o Barreiro quase todo seja uma zona de pântano, pois não é nada disso que queremos para o Barreiro, muito menos para a Braamcamp. Quando o senhor fala da Braamcamp, tem muito pouco conhecimento do projeto da Braamcamp, este projeto prevê que este espaço seja usufruído por todos, tem construção, mas os 22 hectares da Braamcamp no projeto são reabilitados e colocados ao usufruto de todos. Quando o Presidente fala em riqueza na Braamcamp, fala numa unidade hoteleira que está lá prevista. Na visão do executivo, o território que tem 22 hectares acomoda habitação, hotelaria e um espaço de usufruto para todos. Isto é possível, percebemos que a CDU quer um pântano, nós não queremos um pântano, nem uma área com árvores, queremos uma área que seja vivida, que gere riqueza, que gere postos de trabalho e que tenha também habitação. A resposta dos barreirenses foi clara ao vosso projeto da Braamcamp do tal pântano até porque foi bem sufragado nas últimas eleições. A nossa posição da Braamcamp é para que seja um espaço usufruído e devolvido a todos, que inclui habitação, uma unidade hoteleira e a reabilitação do Moinho. Sempre que esta for a nossa interpretação sobre o território versa contra o pântano e contra o parque que é a proposta da CDU com a qual nós discordamos veementemente e só para terminar, não adianta explicarmos as coisas pois eu disse aqui por duas vezes que a APL concluiu o enrocamento na estrada, que era precisamente aquilo que estava a dizer da água galgar e que sobre esse ponto de vista não havia essa preocupação, pois a CDU intervém e diz que é necessário fazer alguma coisa que não está a ser feita nada. Quase que não adianta estarmos a falar, mas percebemos qual é a postura da CDU que é ser governo no Barreiro, que é transformar o Barreiro num pântano e isto ficou claro para mim hoje e agradeço-lhe a frontalidade.

O **vereador Ricardo Teixeira** cumprimenta todos os presentes e deseja um bom ano a todos os Barreirenses e coloca duas questões: a primeira questão é sobre o estado dos 2 projetos que estão a fundos europeus, o Moinho Grande e a REAT, requalificação da Caldeira que terminavam a 31 de dezembro. A segunda questão, foi-nos colocada por um munícipe sobre a escola básica da Vila Chã, que tem algumas debilidades a nível de infraestruturas e onde há alguns anos que a escola não sofre intervenções e saber se podem intervir nesta matéria.

A **vereadora Sara Ferreira** responde ao vereador Ricardo Teixeira que a escola foi alvo de uma substituição integral da cobertura há 2 anos porque tinha infiltrações. Este modelo de escolas construído nos anos 80, vinha em módulos de cimento porque havia uma grande necessidade de construção de escolas dado ao elevado numero de alunos. Esta tipologia de escolas apresenta um problema nas juntas que precisam de ser requalificadas o que está a originar as infiltrações. O projeto de requalificação está a ser feito, está-se a tentar perceber como colmatar esta necessidade. Não é verdadeiro que não houve intervenções, houve várias intervenções, foram substituídas janelas, pavimentos, o telhado, as escolas de primeiro ciclo tem sido alvo de intervenções, durante muitos anos não foram, é verdade, por isto estão no estado em que estão atualmente, mas temos corrido atrás do prejuízo e temos feito esta intervenção, o problema está identificado, como existe em outras escolas e estão a ser alvo de um projeto para a sua requalificação.

O **vereador Rui Braga**, responde relativamente ao tema REAT, tem a ver com a requalificação da Caldeira e da refuncionalização da Caldeira, tem dois temas, trema um: está aprovado no P2030 o espaço exterior que o projeto previa, esperamos o mais breve possível lançar a empreitada e os 2 milhões do REAT que estavam no centro da Caldeira que levava a limpeza da Caldeira tem vindo a ser estudado por nós e pela APA que originou a uma conclusão que chegamos em dezembro que os 2 milhões não chegavam para fazer a limpeza, seriam necessários 4 milhões, então optamos por deixar cair o REAT e ficar á espera de novos avisos para suportar estes 2 milhões a mais que tem a ver com a limpeza do REAT. Foi isto que se passou, vamos avançar este ano no quadro do P2030 com os arranjos no exterior da parte envolvente da Caldeira e estamos a aguardar que se abram novos avisos para fazer face àquilo que é a parte interna da Caldeira que passou em muito os 2 milhões sobretudo com as deslocações das areias para aterro. O Moinho, as contas fecharam em dezembro, á parte que está a ser concluída, será em junho, foi uma obra com muitas alterações de projeto e que consumiram muito tempo, o fundo fechou em dezembro e as contas forma fechadas, nós continuámos e estamos a suportar o que tivermos que suportar para levantar o Moinho e dar-lhe o uso que queremos e colocá-lo à disponibilização do Barreiro.

O **vereador Ricardo Teixeira** faz um pedido de esclarecimento em relação ao que foi dito pelo vereador Rui Braga: já que houve um fecho de contas, quais as despesas elegíveis do Moinho Grande para Fundo Europeu e no que é que originou a diferença da sua orçamentação para 2 milhões de euros para passar a um valor de 4 milhões de euros, que é o dobro.

O **Sr. Presidente** responde que a questão da Caldeira foi um grande trabalho de fundo que se fez com a APA. A questão da Caldeira tem duas questões, tem a questão da Caldeira em si mas também a classificação da praia de Alburrica como zona balnear que é algo que todos nós queremos e começou

com um trabalho de ver se havia esgotos a correr para lá e haviam dois muito antigos que foram corrigidos no imediato, ligou-se á rede e foram feitas novas análises e continuava a haver alguma contaminação, foram feitos mais estudos e concluiu-se que tinha que haver ali uma limpeza grande. O diferencial de valor tem a ver com a inflação nos custos dos materiais, mas a grande maioria é pela tipologia de ação que se queria fazer, se fosse somente de maquilhagem ou se fosse profundo para resolver e com opinião da APA e nossa foi fazer a questão de fundo. Este é um trabalho que parece inglório, mas foi feita uma caracterização necessária que consequentemente classificará aquela zona como zona balnear. Fica a faltar a intervenção na zona dos fuzileiros e a zona dos pescadores Copacabana que não tem ligação a esgoto. Vai-se dividir estas intervenções em vários fundos. O grande foco vai ser na limpeza profunda e com a caracterização que é preciso ser feita.

**O vereador Rui Braga** responde relativamente aos custos da obra do Moinho, esta foi uma obra que sofreu uma providência cautelar e que teve custos de paragem, houve uma alteração de projeto, mas os custos mais pesados que levaram a esta cifra foi reequilíbrio financeiro da obra, tempo de obra parado e sem duvida esse é o valor que mais pesa para o valor final do Moinho. O projeto teve que ser alterado quando a DGPC aprovou o projeto já íamos com tempo de paragem grande. Independentemente do que aconteceu, com ou sem financiamento europeu, a obra tinha que andar. Houve tentativas de estrangular o projeto para não o ver erguido de forma financeira, isso não aconteceu, o projeto vai ser finalizado em junho e vamos ter o Moinho recuperado e ao serviço da população como sempre nos propusemos desde o inicio. A estratégia de o estrangular por vias de providências cautelares para não existir, falhou.

**O Sr. Presidente**, dá uma nota final que naquela zona em exemplo do que se fez na Torralta quando se limpou a zona das barracas que existiam, também se está numa fase final de se retirar os contentores que não são enquadráveis naquela zona que se quer naturalizada e usufruída.

#### - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -

Nos termos do disposto no art.º 49º nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixou o Sr. Presidente um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado 6 inscritos.

**A munícipe Maria Eduarda Santos** cumprimenta todos os presentes e agradece ao senhor Presidente por ter resolvido um assunto que veio expor sobre os contentores. O que trás hoje a reunião de Câmara é que não entende porque é que a passadeira lateral do Pingo Doce do Fórum foi vedada do lado oposto da obra. Já questionou alguém responsável pela obra e responderam-lhe que deveria passar pela outra passadeira junto à Caixa Geral de Depósitos e a sua cadeira de rodas elétrica não sobe o passeio onde está essa passadeira. Outra questão tem a ver com o acesso ao túnel em que o passeio não tem um desnivelamento para as cadeiras de rodas e nas passadeiras da Eça de Queiroz não há segurança porque a estrada tem buracos. Questiona também sobre o acesso aos transportes nas paragens por pessoas com mobilidade reduzida porque os passeios não são altos o suficiente para descer do autocarro na rampa com a cadeira. Outra questão é o défice de casas de banho no Parque

Catarina Eufémia, as pessoas têm que recorrer às casas de banho do Mercado 1º de Maio e só o podem fazer no horário de funcionamento do mesmo.

**A munícipe Natalina Lopes** cumprimenta todos e agradece o facto de poder participar na reunião. Deseja as melhoras ao Dr. Armando Silva e agradecer à equipa da Quinta do Miao e ao vereador e a todas as pessoas que estiveram envolvidas em prol da causa animal onde se conseguiu esterilizar 760 animais o que é algo importante para o concelho e tem algumas questões: saber se em fevereiro se vai retornar o projeto de esterilizações, como está a situação da identificação das cuidadoras e identificação das colónias que é demasiado importante.

**A munícipe Isabel Faria** reforça a gratidão apresentada pela cuidadora Natalina à Quinta do Miao e a toda a equipa envolvente e a todas as cuidadoras. Tem um gato que alimentava á janela e acabou por ficar com ele, tem 16 residentes e alimenta outros na rua. A sua preocupação é a reprodução uma vez que tem 3 gatas na sua colónia que não estão esterilizadas. É importante fechar colónias que tem gatos por esterilizar.

**O Sr. Presidente** informa que as reuniões são todas públicas para que se possa debater questões importantes que se passam na cidade. Há uma das questões que é um problema que está a ser resolvido que é a questão das casas de banho no parque, vai-se implementar no parque da Cidade e posteriormente no Parque Catarina Eufémia com acesso a pessoas com mobilidade reduzida e autolimpantes. Aproveita estas intervenções para também pessoalmente dar os parabéns à Quinta do Miao e a todos os que compõem esta comunidade incluindo as cuidadoras. Em 2017 quando assumiu funções a Quinta do Miao era um problema que tem vindo a ser resolvido, problemas continuam a haver, mas tem havido progressos também com a ajuda das cuidadoras que tem um papel muito importante e esta interligação tem sido fundamental.

**O vereador Rui Braga** responde à munícipe Maria Eduarda relativamente à questão da passadeira, vai averiguar o que é possível fazer pois não tinha a noção da situação que foi explanada.

**A vereadora Maria João Regalo** informa que a frota dos TCB está totalmente adaptada a pessoas de mobilidade reduzida, os motoristas têm indicação para ajudar e fazerem a colocação da rampa. Quando os mesmos detetam dificuldades de acesso de pessoas com mobilidade reduzida em alguma paragem, informam de forma a que se possa resolver a situação articulando com outros serviços para solucionar. Informa também que a autarquia está em processo de aquisição de 2 viaturas elétricas que ainda estão mais adaptadas a pessoas com mobilidade reduzida. Relativamente às casas de banho do mercado, tem sido alargado o horário do mercado e dessa forma o acesso às casas de banho, muitas vezes o problema é a disponibilização de operacionais para dar apoio ao equipamento. O município está alerta para a situação e está a tentar solucionar.

**O Sr. Presidente** responde ainda sobre a questão da estrada na Eça de Queirós e informa que essa estrada está referenciada para ser intervencionada. Vai iniciar a obra no centro de saúde Eça de Queirós e vai-se tentar equilibrar essa intervenção com a obra do centro de saúde.

**O vereador Carlos Guerreiro** informa que o programa CEDE vai ser retomado, está-se a fazer reforço de operacionais e de mais um veterinário interno. A identificação dos cuidadores está a ser tratada e relativamente às colónias vão ser implementados novos abrigos, novos pontos de alimentação, e vão

ser sinalizadas essas 12 colónias onde vão ser colocados os abrigos. Pretende-se sinalizar todas, são cerca de 70 no concelho, sinalizar aquelas que estiverem em sítios que seja possível, algumas terão que ser deslocadas e para isso está-se a pensar criar um novo local para deslocalizar algumas colónias que não podem estar em sítios onde estão, pois, os animais correm risco. Os números falam por si, foi um ano com sucesso, os veterinários, os operacionais, as próprias clínicas e associações com quem não havia grandes relações e o trabalho das cuidadoras tem sido essencial.

**O munícipe Roberto Santana** cumprimenta todos os presentes e parabeniza o senhor Presidente pela excelente administração que tem feito. Informa que é motorista TVDE e vem pedir ajuda para o facto de não poder entrar na estação dos barcos para transportar os passageiros, nomeadamente pessoas com mobilidade reduzida sem ser autuado. Pede ajuda nesse sentido.

**O munícipe Vítor Almeida**, cumprimenta todos e informa que na sua zona, Telha Velha, que há pessoas que vem às festas da Cooperativa e estacionam indevidamente e os moradores ficam sem estacionamento. Pede que seja colocada sinalização de proibição de estacionamento para não residentes. Informa também que os cães vadios têm estado a matar os animais na zona e as pessoas estão muito revoltadas com a situação. Para finalizar diz que tem pena de ver que o túnel está vandalizado.

**A munícipe Wilza Andrade** cumprimenta todos os presentes e vem a reunião de Câmara solicitar que sejam colocados aparelhos geriátricos no parque junto da sua casa, na Rua Fernão de Magalhães onde existe muitos moradores idosos que necessitam de fazer exercício.

**O Sr. Presidente** agradece a presença da munícipe e indica que grande parte desses aparelhos tem sido colocados pela Câmara e pela Junta, e que é importante receber este feedback para perceber as necessidades do concelho. Estes aparelhos têm sido colocados em regime de proximidade para além das grandes zonas como o Parque da Cidade, no Polis e em Alburrica. Em resposta ao munícipe Vítor Almeida indica que percebe a ideia de colocar o estacionamento apenas por moradores, mas isso não é possível, o que tem que imperar é o civismo. A Cooperativa também tem um papel importante e que atrai mais gente, mas isso é necessário, assim como acontece junto ao AMAC e ao local onde se faz as festas do Barreiro. Se todas as ruas tivessem apenas estacionamento para os residentes, não se poderia estacionar em lado algum senão nos parques privados.

**O vereador Rui Braga** informa que vai verificar qual a possibilidade de colocar o equipamento geriátrico para resolver a questão.

#### - ORDEM DO DIA -

O senhor **Presidente da Câmara** procedeu à inclusão, aprovada pelo executivo por **Unanimidade**, na Ordem do Dia de 1 ponto, numerado como ponto 48.

- ASSINATURA DE CONTRATO COMPARTICIPAÇÃO PRR 1.º DIREITO IHRU-CMB (SF\_DH).

#### 1. ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA DIA 5/07/2023

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 5 de julho de 2023.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 01/2024**

**2. ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA DIA 19/07/2023**

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 19 de julho de 2023.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 02/2024**

**3. ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA DIA 09/08/2023**

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião extraordinária privada pública da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 9 de agosto de 2023.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 03/2024**

**4. ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA DIA 20/09/2023**

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 20 de setembro de 2023.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 04/2024**

**5. ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA DIA 04/10/2023**

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 4 de outubro de 2023.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 05/2024**

**6. ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA DIA 18/10/2023**

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 18 de outubro de 2023.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 06/2024**

**7. ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA DIA 31/10/2023**

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 31 de outubro de 2023.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 07/2024**

**8. ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA DIA 15/11/2023**

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 15 de novembro de 2023.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 08/2024**

**9. ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA DIA 30/11/2023**

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião extraordinária pública da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 30 de novembro de 2023.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 09/2024**

**10. ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA DIA 06/12/2023**

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 6 de dezembro de 2023.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 10/2024**

**11. ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA EXTRAORDINÁRIA PRIVADA REALIZADA DIA 20/12/2023**

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião extraordinária privada pública da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 20 de dezembro de 2023.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 11/2024**

**12. ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA DIA 20/12/2023**

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 20 de dezembro de 2023.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 12/2024**

**13. DEVOLUÇÃO DE VERBA – PROCESSO AUTO Nº 316775150/2023 – PSP**

Em 27/01/2023 foi pela PSP levantado auto de contraordenação por violação do disposto no art. 24º do RST, infração punida com coima de 30,00 € a 150,00 € cfr. Doc 1 cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Devidamente notificada para o efeito a arguida procedeu em 07/02/2023, por transferência bancária, ao pagamento da multa pelo mínimo no valor de € 30.00 – Trinta euros cfr. Doc. 2.

Acontece que, a arguida não remeteu a esta Edilidade o comprovativo de pagamento conforme indicação na notificação, tendo o processo seguido a tramitação legal seguinte que culminou com a aplicação de nova sanção agravada no valor de € 96,00 – Noventa e seis euros.

Posto isto, e tendo agora a arguida feito prova do pagamento de € 30,00, em tempo, e procedido a novo pagamento da mesma coima, (agora agravada) importa devolver o montante pago duplamente cfr. Doc.3

Ora, assim sendo, propõe-se:

1-Que a Câmara Municipal do Barreiro delibere aprovar a devolução à arguida identificada no auto de contraordenação em anexo da quantia por ela indevidamente paga, no valor de 96,00 euros.

2-A deliberação a tomar deverá ser remetida aos serviços financeiros do Município para que procedam à restituição da referida verba, os quais após essa restituição deverão enviar comprovativo da mesma aos serviços jurídicos, com vista ao arquivamento do processo contraordenacional.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 13/2024**

**14. DEVOLUÇÃO DE VERBA – PROCESSO AUTO Nº 316664316/2023 – PSP**

Em 09/01/2023 foi pela PSP levantado auto de contraordenação por violação do disposto no art. 50º nº 1 do Código da Estrada, infração punida com coima de 30,00 € a 150,00 € cfr. Doc 1 cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Devidamente notificada para o efeito o arguido procedeu em 09/02/2023, por transferência bancária, ao pagamento da multa pelo mínimo no valor de € 30.00 – Trinta euros cfr. Doc. 2.

Acontece que, o arguido não remeteu a esta Edilidade o comprovativo de pagamento conforme indicação na notificação, tendo o processo seguido a tramitação legal seguinte que culminou com a aplicação de nova sanção agravada no valor de € 96,00 – Noventa e seis euros.

Posto isto, e tendo agora o arguido feito prova do pagamento de € 30,00, em tempo, e procedido a novo pagamento da mesma coima, (agora agravada) importa devolver o montante pago duplamente cfr. Doc.3

Ora, assim sendo, propõe-se:

1-Que a Câmara Municipal do Barreiro delibere aprovar a devolução ao arguido identificado no auto de contraordenação em anexo da quantia por ele indevidamente paga, no valor de 96,00 euros.

2-A deliberação a tomar deverá ser remetida aos serviços financeiros do Município para que procedam à restituição da referida verba, os quais após essa restituição deverão enviar comprovativo da mesma aos serviços jurídicos, com vista ao arquivamento do processo contraordenacional.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 14/2024**

**15. RATIFICAÇÃO - ANTECIPAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA A REALIZAÇÃO DE VISITA DE ESTUDO DA ESCOLA BÁSICA Nº 2 DO LAVRADIO**

Considerando que:

1) As visitas de estudo são uma componente fundamental no processo de autoaprendizagem dos alunos ao longo do seu percurso escolar, revestindo-se de uma importância pedagógica, cultural e social inquestionável. Assim, e no sentido de apoiar e estimular as iniciativas que decorrem durante o ano letivo nos vários níveis de ensino das escolas do concelho do Barreiro, o Município aprova anualmente a atribuição de verbas para a realização de Visitas de Estudo a Escolas da Rede Pública do Concelho do Barreiro.

2) Neste âmbito pretende a Escola Básica nº 2 do Lavradio efetuar uma visita no dia 12.01.2024.

3) De forma a não inviabilizar a referida visita, torna-se necessário proceder à respetiva contratação de transporte antes da aprovação das verbas, que ocorrerá previsivelmente no dia 17.01.2024, data da primeira Sessão de Câmara anual.

Assim, face ao exposto na informação nº 491 da D.G.E, de 08 de janeiro de 2024, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, sujeita a meu despacho de 10.01.2024, também em anexo, submeto ao mecanismo de ratificação na presente Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº 3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchido todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 15/2024**

**16. RATIFICAÇÃO - ANTECIPAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA A REALIZAÇÃO DE VISITA DE ESTUDO DA ESCOLA BÁSICA 2º E 3º CICLO DO ÁLVARO VELHO**

Considerando que:

1) As visitas de estudo são uma componente fundamental no processo de autoaprendizagem dos alunos ao longo do seu percurso escolar, revestindo-se de uma importância pedagógica, cultural e social inquestionável. Assim, e no sentido de apoiar e estimular as iniciativas que decorrem durante o ano letivo nos vários níveis de ensino das escolas do concelho do Barreiro, o Município aprova anualmente a atribuição de verbas para a realização de Visitas de Estudo a Escolas da Rede Pública do Concelho do Barreiro.

2) Neste âmbito pretende a Escola Básica nº 2 do Lavradio efetuar uma visita no dia 17.01.2024.

3) De forma a não inviabilizar a referida visita, torna-se necessário proceder à respetiva contratação de transporte antes da aprovação das verbas, que ocorrerá previsivelmente na mesma data da primeira Sessão de Câmara anual.

Assim, face ao exposto na informação nº 995 da D.G.E, de 12 de janeiro de 2024, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, sujeita a meu despacho de 15 de janeiro de 2024, também em anexo, submeto ao mecanismo de ratificação na presente Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº 3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchido todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 16/2024**

**17. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 8 - DIREITO DE PREFERÊNCIA – RUA CON. JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, 233 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2023/54**

Face à informação interna nº 52, de 27 de dezembro de 2023, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o meu despacho n.º 8/2024, que fazem parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 2 piso e que conforta a norte com um beco público. Encontra-se em regime de propriedade total sem andares ou divisões suscetíveis de utilização independentes. No entanto é descrito que este prédio é constituído por r/chão com 7 divisões e um primeiro andar com 8 divisões e sótão para “habitação de 2 inquilinos”.

A área total do terreno é de 105,00m<sup>2</sup>, tal como a implantação e a área bruta privativa total é de 210,00m<sup>2</sup>

Verificou-se que o imóvel se apresenta em mau estado de conservação.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 200 000,00€ (duzentos mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 952,38€/ m<sup>2</sup>.

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 18/2024**

**18. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 13/24 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DO ALTO SEIXALINHO -APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO – PROC. – EM-02/23**

Considerando todo o teor da informação técnica nº 388 de 5 de janeiro de 2024, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, foi exarado o meu despacho nº 13/24, de 10 de janeiro de 2024, onde determinei:

Que as funções de Direção de Fiscalização fossem asseguradas pela Eng.<sup>a</sup> Maria José Florêncio, de forma temporária, enquanto se mantivesse a impossibilidade da Técnica Eng.<sup>a</sup> Nélia Graça, por motivos de assistência à família.

**Nesta conformidade**, submeto o meu despacho ao mecanismo de ratificação na, presente, Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchidos todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 18/2024**

**19. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 19/24 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DA QUINTA DAS CANAS- REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS – PROC. EM-16/22**

Considerando todo o teor da informação técnica nº 53879 de 12 de janeiro de 2024, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, foi exarado o meu despacho nº 19/24, de 12 de janeiro de 2024, onde determinei:

O indeferimento do requerimento registado sob n.º 53879, em 29/12/2023 por não se encontrarem reunidos cumulativamente os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 3.º do Dec. Lei n.º 36/2022, de redação em vigor a data do pedido

**Nesta conformidade**, submeto o meu despacho ao mecanismo de ratificação na, presente, Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº3, do artigo 35º do anexo I à

Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchidos todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 19/2024**

**20. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS “+ REABILITAÇÃO” – 2ª FASE, RUA SOCIEDADE DEMOCRÁTICA UNIÃO BARREIRENSE “OS FRANCESES”, 7 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. RB/2022/28**

De acordo com a informação interna nº 48/2023 de 20 de dezembro de 2023, da : Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento (DGRRUL), que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do presente pedido de candidatura ao abrigo do Regulamento do Programa de Incentivos “+Reabilitação”, para os seguintes incentivos:

**1. Incentivo Fiscal (1º Incentivo)** – Isenção/Minoração do pagamento de IMI pelo período máximo de 2 anos, período resultante do somatório dos períodos de isenção atribuídos a cada uma das seguintes tipologias das obras candidatas:

Tipologia 1.1.1 – Período de isenção de 1 ano

Tipologia 1.1.3 – Período de isenção de ½ ano

Tipologia 1.2.1 – Período de isenção de ½ ano

O valor total do Incentivo Fiscal atribuído à presente candidatura é de 16.633,15 € (Dezasseis mil, seiscentos e trinta e três euros e quinze cêntimos), conforme folha de cálculo em anexo na Informação.

**2. Incentivo Financeiro (2º Incentivo)** – Atribuição a cada fração de um incentivo financeiro até ao limite máximo definido para cada uma das tipologias candidatas, sempre que se verifique que o valor da respetiva comparticipação das obras é superior ao montante máximo do primeiro incentivo a atribuir (Incentivo Fiscal - IMI), sendo que no caso em apresso o incentivo financeiro corresponde ao somatório dos valores atribuídos a cada uma das tipologias. Conforme consta da folha de cálculo em anexo, apenas as frações “AA” e “AB”, não terão direito a qualquer incentivo financeiro.

O valor total do Incentivo Financeiro atribuído à presente candidatura é de 3.895,50€ (Três mil, oitocentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos), conforme folha de cálculo em anexo na Informação.

Após a deliberação da Câmara Municipal, propõe-se ainda que seja remetida cópia da presente informação à Divisão Financeira e Patrimonial do Município, para que esta unidade orgânica assegure o pagamento do respetivo incentivo financeiro de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 11º do citado regulamento, que estipula que os valores dos incentivos financeiros, deverão ser pagos num prazo máximo de 30 dias úteis, após a data da decisão final (Deliberação da Câmara Municipal).

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 20/2024**

**21. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ENTIDADES PARCEIRAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA “MEXE COM A IDADE” – ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024**

No âmbito do Programa “Mexe Com a Idade” dirigido à população sénior, que visa promover hábitos de vida saudáveis através da atividade física, do convívio e do lazer, combater o sedentarismo e o isolamento e estimular a melhoria da qualidade de vida desta importante camada da população.

Propõe-se de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro a atribuição de um subsídio referente à época desportiva 2023/2024, às entidades constantes no mapa em anexo.

Este subsídio destina-se às Associações/Coletividades que são parceiras da Autarquia na dinamização do Programa “Mexe Com a Idade” – Ginástica Sénior e que disponibilizam os seus espaços para que esta atividade possa ser desenvolvida com os seniores.

O montante total do subsídio a atribuir é de 3.900€ (três mil e novecentos euros).

GOP:06.001.2007/55.2 – Classificação Orçamental: 05.01.04.05.01.08.01 -C.C: 022304

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 21/2024**

**22. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE ÀS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DA REDE SOLIDÁRIA DE APOIO A PESSOAS IDOSAS DO CONCELHO**

A Autarquia tem atribuído às Associações e Instituições da rede solidária de apoio às pessoas idosas do concelho, um plafond que visa assegurar a realização de viagens e passeios coletivos de índole cultural, recreativo e de convívio entre os respetivos associados ao longo do ano, sendo da responsabilidade de cada uma das Associações/Instituições a planificação dos passeios em articulação com a DISIS.

Assim propõe-se de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro que seja atribuído um subsídio no valor total de 11.700 € (onze mil e setecentos euros) sendo distribuído e atribuído em plafond de 1.300 € (mil e trezentos euros) a cada uma das Associações/Instituições, pretendendo-se proporcionar momentos de lazer e convívio. A distribuição será feita pelas seguintes Instituições/Associações:

- Associação de Ação de Reformados do Barreiro (C.C-03102022);
- Associação Unitária de Reformados e Pensionistas e Idosos do Lavradio (C.C-03120511);
- Centro Social de Santo António (C.C- 03105612);
- Associação Reformados Pensionistas e Idosos de Santo André (C.C-03104112);
- CATICA-Centro Comunitário de Coima (C.C-03104912);
- Santa Casa da Misericórdia do Barreiro (C.C-03120112);
- Centro Social e Paroquial de Santo André (C.C-03105812)
- Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Palhais (C.C-03119912);
- CRIVA – Centro de Reformados e Idosos do Vale da Amoreira (C.C - 03127612).

GOP: 06.001.2007/55.3 Classificação Orçamental: 05 01 020210

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 22/2024**

**23. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO INSTITUTO DOS FERROVIÁRIOS, CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ANDRÉ “CASA DOS RAPAZES” E RESIDÊNCIA DE JOVENS – RUMO PARA APOIO A ATIVIDADES A DINAMIZAR NAS VALÊNCIAS DE LAR CRIANÇAS E JOVENS (SF\_DISIS);**

Dando a autarquia valor ao trabalho realizado pelo Instituto dos Ferroviários, Centro Social e Paroquial de Santo André “Casa dos Rapazes” e Residência de Jovens – Rumo nas valências de lar de crianças e jovens. Entidades estas que por razões disfuncionais das famílias e mesmo na sua ausência se substituem às mesmas e, que através de um trabalho organizado tentam proporcionar estruturas de vida, o mais aproximado às famílias, tendo como objetivo o seu desenvolvimento e a sua futura integração social.

Neste âmbito, pretende-se atribuir um subsídio no valor de 2.400 € (dois mil e quatrocentos euros) para a realização de passeios coletivos de índole cultural, recreativo e de convívio, em articulação com a Divisão de Intervenção Social, Igualdade e Saúde.

Assim propõe-se de acordo com a alínea u) do nº 1 do artº 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro a atribuição de um plafond de 800 € (oitocentos euros) a cada uma destas instituições, pretendendo-se assim proporcionar às crianças e jovens momentos de lazer e convívio.

As instituições são as que estão designadas abaixo:

- Instituto dos Ferroviários – (C.C – 03114812);
- Centro social e Paroquial de Santo André “Casa dos Rapazes” – (C.C – 03104812);
- Residência de Jovens – RUMO – (C.C – 03117432).

GOP: 06.001.2019/14 e Classificação Orçamental:0501020210

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 23/2024**

**24. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA “MEXE COM A IDADE” – ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 – JANEIRO A JUNHO**

No âmbito do Programa “Mexe Com a Idade” dirigido à população sénior, que visa promover hábitos de vida saudáveis através da atividade física, do convívio e do lazer, combater o sedentarismo e o isolamento e estimular a melhoria da qualidade de vida desta importante camada da população. Propõe-se de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro a atribuição do subsídio da época desportiva 2023/2024, às entidades constantes no mapa em anexo de janeiro a junho.

Este subsídio destina-se ao pagamento dos técnicos que desenvolvem a ginástica sénior descentralizada nas 23 classes a funcionar em todas as freguesias e nas 9 classes de hidroginástica.

Encontram-se inscritos na ginástica sénior 639 seniores e na hidroginástica 270, encontram-se a praticar atividade física um total de 909 seniores.

O montante total do subsídio a atribuir é de 15.502 €. (quinze mil quinhentos e dois euros).

GOP:06.001.2007/55.2 – Classificação Orçamental: 05.01.04.05.01.08.01 -C.C: 022304

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 24/2024**

**25. CESSAÇÃO DE CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA HABITAÇÃO COLABORATIVA E APRESENTAÇÃO DE NOVA CANDIDATURA**

Considerando que:

- 1) No âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), foi publicado a 29/07/2022 aviso de Abertura de Concurso N.º 03/C03-i01/2022 RE-C03-i01.m01 – Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais;
- 2) O Município do Barreiro candidatou-se a esta linha de financiamento do PRR que visa, entre outros, a requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais e inovadoras, nomeadamente de *Habitação Colaborativa*;
- 3) No seguimento da aprovação da supramencionada candidatura e de acordo com a Deliberação 47/2023 de 18/01/2023, o Município do Barreiro assinou contrato de Participação Financeira Habitação Colaborativa;
- 4) O acordo previa a uma capacidade de 14 lugares para este equipamento (valor de utilizadores inicialmente previsto pelo Município do Barreiro), mas na análise que esteve na base do acordo de financiamento, o Instituto da Segurança Social, I.P. (Beneficiário Intermédio desta linha de financiamento) definiu que o equipamento tinha como capacidade máxima 37 lugares;

5) Considerando que a candidatura prevê um valor de financiamento de acordo com o número de utentes do equipamento, o Município do Barreiro tomou as devidas diligências antes e após a assinatura do acordo de modo a que o financiamento previsto fosse alterado para reflectir a capacidade máxima de utilizadores e diminuir o nível de investimento do município;

6) O acordo não refletia a totalidade dos custos da operação, resultantes de alterações feitas em sede de audiência de interessados de uma decisão inicial de indeferimento da candidatura;

Considerando ainda que:

7) Foi publicado a 6/12/2023 o aviso Abertura de Concurso N.º 10/C03-i01/2023 RE-C03-i01.m01 – Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais, tendo em vista a criação e remodelação de lugares na resposta social *Habitação Colaborativa e Comunitária*, resposta social regulada pela Portaria nº 269/2023, de 28 de agosto (resposta residencial social inovadora assente num modelo de habitação colaborativa e comunitária que contempla novas tipologias, como a coabitação ou a existência num mesmo espaço de públicos com necessidades de respostas diferentes);

8) É do interesse do Município candidatar o projeto previamente contratado a esta nova linha de financiamento de modo a salvarguardar nível de financiamento mais adequado;

9) De acordo com a alínea e) do ponto 2.1 do aviso, é condição de elegibilidade “Não apresentarem a mesma candidatura a financiamento, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência ou em que uma ou mais respostas sociais não sejam elegíveis no presente aviso.”;

Face a tudo o que antecede, e ao abrigo do artigo 33.º do Anexo I, ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro delibere:

- 1) Cessar o atual Contrato de Participação Financeira Habitação Colaborativa
- 2) Apresentar nova candidatura em moldes semelhantes à anterior

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 25/2024**

#### **26. ATRIBUIÇÃO DE VERBAS PARA A REALIZAÇÃO DE VISITAS DE ESTUDO A ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DO BARREIRO.**

As visitas de estudo são uma componente fundamental no processo de autoaprendizagem dos alunos ao longo do seu percurso escolar, revestindo-se de uma importância pedagógica, cultural e social inquestionável. Assim, de acordo com alínea u) do nº 1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e, no sentido de apoiar e estimular as iniciativas que decorrem durante o ano letivo nos vários níveis de ensino das escolas do concelho do Barreiro, propõe-se a atribuição dos seguintes plafonds para o ano de 2024:

**Escolas do 1º ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância da Rede Pública**

160 € (cento e sessenta euros) por turma.

**Escolas do 2º e 3º ciclo do Ensino Básico**

200€ (duzentos euros) por escola.

**Escolas do Ensino Secundário**

200€ (duzentos euros) por escola.

Esta verba tem cabimento nas seguintes rubricas:

GOP – 06.002.2010/16 e CO – 05.05 02.02.10

Os plafonds têm vigência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 e serão alvo de revisão anual.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 26/2024**

**27. PROPOSTA PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DA REDE DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA**

A Câmara Municipal do Barreiro, juntamente com a Área Metropolitana de Lisboa, pretende assinar o Acordo de Cooperação para a constituição da Rede das Bibliotecas Públicas da Área Metropolitana de Lisboa, em colaboração com a Direcção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.

Propõe-se a aprovação da proposta de intenções do Grupo de Trabalho Metropolitano de Bibliotecas e da Rede de Bibliotecas Públicas da Área Metropolitana de Lisboa, através da formalização do Acordo de Cooperação com a DGLAB (a que está agregada a medida C04-i01-m01 do PRR para modernização da infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais. Submedida: aquisição de equipamentos informáticos, bibliotecas itinerantes online e sistemas de informação e catálogos integrados, para 239 bibliotecas públicas).

Este investimento do PRR só é acessível após a formalização de uma rede de bibliotecas públicas e, no que respeita à Área Metropolitana de Lisboa destina-se à aquisição de equipamento informático (hardware) e de catálogos integrados. Para além de beneficiarmos, no âmbito do PRR, com a aquisição de equipamentos informáticos e catálogos integrados, beneficiaríamos com a cooperação em serviços e projetos com as restantes bibliotecas públicas da AML e da DGLAB.

A proposta tem três anexos.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 27/2024**

**28. ALTERAÇÃO AOS CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS – PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE ATLETISMO**

Decorridos dois anos após a aprovação da alteração ao documento “Critérios para Atribuição de Apoios Financeiros Plano de Desenvolvimento de Atletismo” em Sessão de Câmara de 02 de fevereiro de 2022, pela Deliberação nº 42/2022, constatou-se a necessidade de revisão do mesmo, nomeadamente no seguinte:

Eixo VI – Circuito de Atletismo do Barreiro

1. Organização

Prova	Estrada	Corta-mato
Nível apoio	750€	750€

No âmbito do Artigo 22º do Programa de Apoio ao Associativismo e de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração referida ao documento em epígrafe.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 28/2024**

**29. ATRIBUIÇÃO DE PLAFONDS DE TRANSPORTE ÀS ASSOCIAÇÕES E CLUBES DESPORTIVOS**

O Município do Barreiro tem garantido, anualmente, deslocações no território nacional a várias Associações e Clubes Desportivos. Estas deslocações têm como principal objetivo assegurar a participação dos clubes em competições nacionais e regionais, participação essa obtida por mérito desportivo em provas comprovadamente oficiais, bem como a divulgação do Concelho do Barreiro. A atribuição deste apoio viabiliza a concretização da atividade regular, parte integrante dos planos de atividade dessas associações.

Assim, de forma a viabilizar o acima exposto, no âmbito do Artigo 19.º do Programa de Apoio ao Associativismo e de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a definição dos plafonds de transporte às entidades abaixo referenciadas:

- Luso Futebol Clube – 1.000,00€ (mil euros)  
C.C. 03116212
- Grupo Desportivo “O Independente” – 750,00€ (Setecentos e cinquenta euros)  
C.C. 03112212
- Grupo Recreativo da Quinta da Lomba – 750,00€ (Setecentos e cinquenta euros)  
C.C. 03114212
- Associação GDAK - 750€ (Setecentos e cinquenta euros)  
C.C. 03123512
- Liga Nacional de Karaté Portugal – 1.000€ (Mil euros)

C.C. 0311611

- Associação de Basquetebol de Setúbal – 1.500€ (Mil e quinhentos euros)

C.C. 03100912

- Clube de Xadrez do Barreiro – 1.500,00€ (Mil e quinhentos euros)

C.C. 03107212

- Grupo Dramático e Recreativo “Os Leças” – 1.500€ (Mil e quinhentos euros)

C.C. 03113912

- Associação Barreiro Ginásio Clube – 1.500€ (Mil e quinhentos euros)

C.C. 03122112

- Grupo Desportivo dos Ferroviários do Barreiro – 2.000€ (dois mil euros)

C.C. 03112812

- Sociedade Cultura e Recreio 1º de Agosto Paivense – 1.250€ (mil duzentos e cinquenta euros)

C.C. 03117912

- Grupo Desportivo e Recreativo da Verderena – 1.000€ (mil euros)

C.C. 03113322

- Clube Naval Barreirense – 1.000,00€ (mil euros)

C.C. 03107112

Os plafonds têm vigência de 1 de janeiro a 31 de agosto de 2024 e serão alvo de revisão.

Estas verbas têm cabimento nas rubricas 06.005.2007/99.7 das GOP e 05.07.02.02.10 do Orçamento de 2024.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 29/2024**

### **30. ATRIBUIÇÃO DE PLAFONDS DE TRANSPORTE A CLUBES DESPORTIVOS**

O Município do Barreiro tem garantido, anualmente, deslocações no território nacional a várias Associações e Clubes Desportivos. Estas deslocações têm como principal objetivo assegurar a participação dos clubes em competições nacionais e regionais, participação essa obtida por mérito desportivo em provas comprovadamente oficiais, bem como a divulgação do Concelho do Barreiro. A atribuição deste apoio viabiliza a concretização da atividade regular, parte integrante dos planos de atividade dessas associações.

Assim, de forma a viabilizar o acima exposto, no âmbito do Artigo 19.º do Programa de Apoio ao Associativismo e de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a definição dos plafonds de transporte às entidades abaixo referenciadas:

- Galitos Futebol Clube – 6.000,00€ (Seis mil euros)

C.C. 03110612

- Grupo Desportivo Fabril do Barreiro – 6.000,00€ (Seis mil euros)

C.C. 03113512

- Futebol Clube Barreirense – 6.000,00€ (Seis mil euros)

C.C. 03110212

Os plafonds têm vigência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 e serão alvo de revisão anual.

Estas verbas têm cabimento nas rubricas 06.005.2007/99.7 das GOP e 05.07.02.02.10 do Orçamento de 2024.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade com escusa na votação do vereador Carlos Guerreiro que passou a integrar a Deliberação nº 31/2024**

### **31. ATRIBUIÇÃO DE PLAFONDS DE TRANSPORTE ÀS ASSOCIAÇÕES DE ÂMBITO CULTURAL**

O Município do Barreiro tem garantido, anualmente, deslocações no território nacional a várias Associações de âmbito cultural. Estas deslocações têm como principal objetivo a promoção de atividades de índole artística e cultural, bem como, a divulgação do Concelho do Barreiro. A atribuição deste apoio viabiliza a concretização da atividade regular, parte integrante dos Planos de Atividade dessas associações.

Assim, de forma a viabilizar o acima exposto, no âmbito da alínea d) do artigo 19º do Programa de Apoio ao Associativismo e de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a definição dos plafonds de transporte às entidades abaixo referenciadas:

- **Banda Municipal do Barreiro** – 1.500€ (mil e quinhentos euros) - C.C. 03104322
- **Centro Sócio Cultural Bairro da Liberdade** – 1.000€ (mil euros) - C.C. 03109142
- **Coral TAB** – 1.000€ (mil euros) - C.C. 03109722
- **Coro Polifónico do Alto Seixalinho** – 750€ (setecentos e cinquenta euros) - C.C. 03122012
- **Grupo Coral Alentejano Cantadeiras do Barreiro** – 2.000€ (dois mil euros) - C.C. 03126012
- **Grupo Coral Alentejano “Os Amigos do Barreiro”** – 2.000€ (dois mil euros) C.C. 03111422
- **Grupo Coral Alentejano Unidos do Lavradio** – 2.000€ (dois mil euros) - C.C. 03111022
- **Grupo Coral e Instrumental de Santo André** – 750€ (setecentos e cinquenta euros) - C.C. 03111622
- **Rancho Folclórico Regional do Lavradio** – 1.500€ (mil e quinhentos euros) - C.C. 03117222

Os plafonds têm vigência de 1 de janeiro a 31 de agosto de 2024 e serão alvo de revisão.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 31/2024**

### **32. CUMPRIMENTO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DE ATLETISMO COM O GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA VERDERENA**

De acordo com os Critérios para Atribuição de Apoios Financeiros do Plano de Desenvolvimento de Atletismo do concelho do Barreiro, a Câmara Municipal do Barreiro propõe ao abrigo do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (...)” e, em conformidade com o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, previsto e regulado pelo Decreto-Lei n.º 273/09 de 01 de outubro, a atribuição dos seguintes subsídios ao Grupo Desportivo e Recreativo da Verderena, no sentido de dar cumprimento ao estabelecido na rúbrica de Apoios ao Desenvolvimento da Modalidade, bem como a aprovação do contrato em anexo:

- Eixo I – Captação e Fomento - Comparticipação mensal, no valor de 200€ (Duzentos euros) nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, setembro, outubro, novembro e dezembro, num total anual de 2.000€ (Dois mil euros);
- Eixo III – Competição - Comparticipação específica no valor de 50€ (Cinquenta euros), no mês de janeiro;
- Eixo VI - Circuito de Atletismo do Barreiro
  1. comparticipação específica para apoio à organização das provas de atletismo no valor de 750€ (Setecentos e cinquenta euros), nos meses de fevereiro e outubro de 2024, num total anual de 1.500€ (Mil e quinhentos euros);
  2. comparticipação específica para apoio aos custos com policiamento nas provas de atletismo, em parcelas de um valor máximo de 1.000€ (Mil euros) por prova, num total anual de 2.000€ (Dois mil euros);
  3. comparticipação específica para apoio às despesas com a Associação de Atletismo de Setúbal, inerentes à organização das provas de atletismo, em parcelas de um valor máximo de 180€ (Cento e oitenta euros), num total anual de 360€ (Trezentos e sessenta euros).

Este valor só deverá ser entregue mediante informação prévia da Divisão de Desporto e Associativismo.

Mês	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	setembro	outubro	novembro	dezembro
Eixo I	200€	200€	200€	200€	200€	200€	200€	200€	200€	200€
Eixo II	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Eixo III	50€	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Eixo VI (1.)	-----	750€	-----	-----	-----	-----	-----	750€	-----	-----

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:

Centro de Custos: 03113321- GOP – 06.005.2007/85.1 e CO – 05.07.04.05.01.08.01

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 32/2024**

**33. CUMPRIMENTO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DE ATLETISMO COM O GRUPO DESPORTIVO “O INDEPENDENTE”**

De acordo com os Critérios para Atribuição de Apoios Financeiros do Plano de Desenvolvimento de Atletismo do concelho do Barreiro, a Câmara Municipal do Barreiro propõe ao abrigo do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (...)” e, em conformidade com o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, previsto e regulado pelo Decreto-Lei n.º 273/09 de 01 de outubro, a atribuição do seguinte subsídio ao Grupo Desportivo “O Independente”, no sentido de dar cumprimento ao estabelecido na rubrica de Apoios ao Desenvolvimento da Modalidade, bem como a aprovação do contrato em anexo:

- Eixo I – Captação e Fomento - Comparticipação mensal, no valor de 175€ (Cento e setenta e cinco euros) nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, setembro, outubro, novembro e dezembro, num total anual de 1.750€ (Mil setecentos e cinquenta euros);
- Eixo II – Orientação Desportiva - Comparticipação específica no valor de 600€ (Seiscentos euros), no mês de janeiro;
- Eixo III – Competição - Comparticipação específica no valor de 80€ (Oitenta euros), no mês de janeiro;
- Eixo VI - Circuito de Atletismo do Barreiro
  1. comparticipação específica para apoio à organização da prova de atletismo no valor total de 750€ (Setecentos e cinquenta euros), no mês de setembro de 2024;
  2. comparticipação específica para apoio aos custos com policiamento na prova de atletismo, no valor total máximo de 1.000€ (Mil euros);
  3. comparticipação específica para apoio às despesas com a Associação de Atletismo de Setúbal, inerentes à organização da prova de atletismo num valor total até 180€ (Cento e oitenta euros).

Este valor só deverá ser entregue mediante informação prévia da Divisão de Desporto e Associativismo.

Mês	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	setembro	outubro	novembro	dezembro
Eixo I	175€	175€	175€	175€	175€	175€	175€	175€	175€	175€
Eixo II	600€	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Eixo III	80€	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Eixo VI (1.)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	750€	-----	-----	-----

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

Centro de Custos: 03112221 - GOP – 06.005.2007/85.1 e CO – 05.07.04.05.01.08.01

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 33/2024**

**34. CUMPRIMENTO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DE ATLETISMO COM A ASSOCIAÇÃO GDAK**

De acordo com os Critérios para Atribuição de Apoios Financeiros do Plano de Desenvolvimento de Atletismo do concelho do Barreiro, a Câmara Municipal do Barreiro propõe ao abrigo do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (...)” e, em conformidade com o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, previsto e regulado pelo Decreto-Lei n.º 273/09 de 01 de outubro, a atribuição dos seguintes subsídios à Associação GDAK, no sentido de dar cumprimento ao estabelecido na rubrica de Apoios ao Desenvolvimento da Modalidade, bem como a aprovação do contrato em anexo:

- Eixo I – Captação e Fomento - Participação mensal, no valor de 150€ (Cento e cinquenta euros) nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, setembro, outubro, novembro e dezembro, num total anual de 1.500€ (Mil e quinhentos euros);
- Eixo II – Orientação Desportiva - Participação específica no valor de 150€ (Cento e cinquenta euros), no mês de janeiro;
- Eixo VI - Circuito de Atletismo do Barreiro

1. participação específica para apoio à organização de provas de atletismo no valor total de 1.500€ (Mil e quinhentos euros), em parcelas de 750€ (Setecentos e cinquenta euros) nos meses de janeiro e abril de 2024;
2. participação específica para apoio aos custos com policiamento nas provas de atletismo, no valor total máximo de 2.000€ (Dois mil euros), em parcelas até 1.000 (Mil euros) por prova;
3. participação específica para apoio às despesas com a Associação de Atletismo de Setúbal, inerentes à organização de provas de atletismo num valor total até 360€ (Trezentos e sessenta euros), em parcelas até 180€ (Cento e oitenta euros) por prova.

Este valor só deverá ser entregue mediante informação prévia da Divisão de Desporto e Associativismo.

Mês	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	setembro	outubro	novembro	dezembro
Eixo I	150€	150€	150€	150€	150€	150€	150€	150€	150€	150€
Eixo II	150€	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Eixo III	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Eixo VI	750€	-----	-----	750€	-----	-----	-----	-----	-----	-----
(1.)										

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

Centro de Custos: 03123521 -GOP – 06.005.2007/85.1 e CO – 05.07.04.05.01.08.01

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 34/2024**

**35. CUMPRIMENTO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DE ATLETISMO COM O GRUPO RECREATIVO DA QUINTA DA LOMBA**

De acordo com os Critérios para Atribuição de Apoios Financeiros do Plano de Desenvolvimento de Atletismo do concelho do Barreiro, a Câmara Municipal do Barreiro propõe ao abrigo do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (...)” e, em conformidade com o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, previsto e regulado pelo Decreto-Lei n.º 273/09 de 01 de outubro, a atribuição dos seguintes subsídios ao Grupo Recreativo da Quinta da Lomba, no sentido de dar cumprimento ao estabelecido na rubrica de Apoios ao Desenvolvimento da Modalidade, bem como a aprovação do contrato em anexo:

- Eixo I – Captação e Fomento - Participação mensal, no valor de 150€ (Cento e cinquenta euros) nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, setembro, outubro, novembro e dezembro, num total anual de 1.500€ (Mil e quinhentos euros);

- Eixo II – Orientação Desportiva - Participação específica no valor de 600€ (Seiscentos euros), no mês de janeiro;

- Eixo VI - Circuito de Atletismo do Barreiro

1. participação específica para apoio à organização da prova de atletismo no valor total de 750€ (Setecentos e cinquenta euros), no mês de março de 2024;

2. participação específica para apoio aos custos com policiamento na prova de atletismo, no valor total máximo de 1.000€ (Mil euros);

3. participação específica para apoio às despesas com a Associação de Atletismo de Setúbal, inerentes à organização da prova de atletismo num valor total até 180€ (Cento e oitenta euros).

Este valor só deverá ser entregue mediante informação prévia da Divisão de Desporto e Associativismo.

Mês	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	setembro	outubro	novembro	dezembro
Eixo I	150€	150€	150€	150€	150€	150€	150€	150€	150€	150€
Eixo II	600€	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Eixo III	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Eixo VI (1.)	-----	-----	750€	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

Centro de Custos: 03114221 -GOP – 06.005.2007/85.1 e CO – 05.07.04.05.01.08.01

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 35/2024**

### **36. RATIFICAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTES AO FUTEBOL CLUBE BARREIRENSE**

Face ao exposto nas informações nº 557, 920 e 921 da DDA, em anexo, e que fazem parte integrante da presente proposta, foi atribuído o montante de 2519,41€ (Dois mil quinhentos e dezanove euros e quarenta e um cêntimo) ao Futebol Clube Barreirense, para o apoio descrito nas informações.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro que prevê, que são competência do órgão executivo: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (...)" e do art.º 35.º, n.º 3 que permite que: "Em circunstâncias especiais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade", igualmente do Anexo I à lei 75/2013 de 12 de setembro, e de acordo com o ponto i. da alínea c) e alínea e) do artigo 19.º do Programa de Apoio ao Associativismo,

Em face do antedito enquadramento legal,

#### **Propõe-se que o Órgão Executivo delibere:**

- Ratificar os atos praticados pelo Senhor Presidente, relativos às cedências de transporte enunciadas.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

Centro de Custos: 03110222 - GOP – 06.005.2007/99.7 e CO – 06.02.02.02.10

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 36/2024**

### **37. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "@TIVO2830"**

O projeto @tivo2830 teve início em 2021, e consiste na dinamização de várias atividades desportivas, de participação livre e gratuita, atendendo às várias faixas etárias, como forma de proporcionar o bem-estar físico e emocional, aliado à criação de hábitos de vida saudável, dos munícipes em geral.

Estas atividades são realizadas em diversos locais do concelho do Barreiro, preferencialmente aos fins-de-semana, em diferentes horários, e desenvolvidas em parceria com entidades do Movimento Associativo Desportivo do Concelho, com uma periodicidade mensal ou sazonal, atendendo às suas características.

Para a realização destas parcerias e com o intuito de suportar alguns dos custos envolvidos, propõe-se que a Câmara delibere a atribuição de subsídios, no valor total de 2.430€ às entidades abaixo indicadas:

**Gasoline - Associação Cultural e Desportiva – 430,00€ (Quatrocentos e trinta euros)**

Centro de custos – 03110711

**Associação Fidalbyke – 2.000€ (Dois mil euros)**

Centro de custos – 03102711

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (...)".

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

GOP – 06.005.2007/94.1 e CO – 05.07.04.05.01.08.01

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 37/2024**

**38. ATRIBUIÇÃO DE FUNDOS PERMANENTES E FUNDOS DE CAIXA PARA 2024**

Considerando a necessidade de manter em funcionamento normal os Serviços Municipais, propõe-se a constituição dos seguintes Fundos Permanentes e Fundos de Caixa de modo a assegurar o funcionamento de cada um dos postos de atendimento, assim como a aprovação dos orçamentos para cada um dos fundos permanentes:

**Fundos Permanentes:**

**Presidência**, no valor de € 700,00 (setecentos euros) mensais, sendo responsável a Sr.ª Lourdes Serrano;

Classificação Orçamental		Proposta para 2024	
Orgânica	Económica	Valor Mensal	Valor Anual
01.04	02.01.21	100,00 €	1.200,00 €
01.04	02.02.10	50,00 €	600,00 €
01.04	02.02.11	450,00 €	5.400,00 €
01.04	02.02.20	100,00 €	1.200,00 €
<b>Total</b>		<b>700,00 €</b>	<b>8.400,00 €</b>

**Divisão Financeira e Patrimonial**, no valor de 825,00 € (oitocentos e vinte e cinco euros) mensais, sendo responsável a Sr.ª Marina Isabel Gomes dos Santos Figueira;

Classificação Orçamental		Proposta para 2024	
Orgânica	Económica	Valor Mensal	Valor Anual
06.04	02.01.21	400,00 €	4.800,00 €
06.04	02.02.03	75,00 €	900,00 €
06.04	02.02.10	50,00 €	600,00 €
06.04	02.02.11	200,00 €	2.400,00 €
06.04	02.02.20	100,00 €	1.200,00 €
<b>Total</b>		<b>825,00 €</b>	<b>9.900,00 €</b>

**Pelouros do Vereador Rui Braga** no valor de 590,00 € (quinhentos e noventa euros) mensais, sendo responsável a Sr.<sup>a</sup> Lara Inês Vasconcelos Moreno;

Classificação Orçamental		Orçamento para 2024	
Orgânica	Económica	Valor Mensal	Valor Anual
01.05	02.01.21	150,00 €	1.800,00 €
01.05	02.02.03	45,00 €	540,00 €
01.05	02.02.10	45,00 €	540,00 €
01.05	02.02.11	350,00 €	4.200,00 €
<b>Total</b>		<b>590,00 €</b>	<b>7.080,00 €</b>

**Pelouros do Vereador Carlos Guerreiro** no valor de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros) mensais, sendo responsável a Sr.<sup>a</sup> Celeste Nunes;

Classificação Orçamental		Orçamento para 2024	
Orgânica	Económica	Valor Mensal	Valor Anual
01.05	02.01.21	700,00 €	8.400,00 €
01.05	02.02.03	950,00 €	11.400,00 €
01.05	02.02.11	150,00 €	1.800,00 €
<b>Total</b>		<b>1.800,00 €</b>	<b>21.600,00 €</b>

**Pelouro da Vereadora Sara Ferreira**, no valor de 855,00 € (oitocentos e cinquenta e cinco euros) mensais, sendo responsável a Sr.<sup>a</sup> Ana Sofia Mesquita;

Classificação Orçamental		Orçamento para 2024	
Orgânica	Económica	Valor Mensal	Valor Anual
01.05	02.01.08	30,00 €	360,00 €
01.05	02.01.21	500,00 €	6.000,00 €
01.05	02.02.11	75,00 €	900,00 €
01.05	02.02.20	250,00 €	3.000,00 €
<b>Total</b>		<b>855,00 €</b>	<b>10.260,00 €</b>

**Pelouro do Vereador Rui Pereira**, no valor de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros) mensais, sendo responsável a Dr.<sup>a</sup> Bárbara Xavier;

Classificação Orçamental		Orçamento para 2024	
Orgânica	Económica	Valor Mensal	Valor Anual
01.05	02.01.21	300,00 €	3.600,00 €
01.05	02.02.10	20,00 €	240,00 €
01.05	02.02.11	100,00 €	1.200,00 €

01.05	02.02.20	230,00 €	2.760,00 €
<b>Total</b>		<b>650,00 €</b>	<b>7.800,00 €</b>

**Departamento de Planeamento, Ordenamento do Território e Informação Geográfica**, no valor de 500,00 € (quinhentos euros) mensais, sendo responsável a Sr.<sup>a</sup> Natércia Marques.

Classificação Orçamental		Orçamento para 2024	
Orgânica	Económica	Valor Mensal	Valor Anual
03.01	02.01.21	500,00 €	6.000,00 €
<b>Total</b>		<b>500,00 €</b>	<b>6.000,00 €</b>

**Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)** no valor de 500,00 € (quinhentos euros) mensais, sendo responsável a Dr.<sup>a</sup> Ângela Rita Carvalho

Classificação Orçamental		Orçamento para 2024	
Orgânica	Económica	Valor Mensal	Valor Anual
05.01	02.01.21	500,00 €	6.000,00 €
<b>Total</b>		<b>500,00 €</b>	<b>6.000,00 €</b>

**Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Barreiro**, no valor de 153,15 € (cento e cinquenta e três euros e quinze cêntimos) mensais, sendo responsável o Dr. Carlos Duarte, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da comissão.

Classificação Orçamental		Orçamento para 2024	
Orgânica	Económica	Valor Mensal	Valor Anual
06.02	02.01.21	153,15 €	1.837,80 €
<b>Total</b>		<b>153,15 €</b>	<b>1.837,80 €</b>

### **Fundos de Caixa:**

#### **Balcão Único**

- Paula Monteiro - 50,00 € (cinquenta euros);
- Gracinda Gonçalves - 50,00 € (cinquenta euros);
- Antília Fonseca - 50,00 € (cinquenta euros);
- Ana Grandão - 50,00 € (cinquenta euros);
- Sandra Marques - 50,00 € (cinquenta euros);
- Ana Lourenço - 50,00 € (cinquenta euros);
- Augusto Sapage - 50,00 € (cinquenta euros);
- Sónia Fernandes - 50,00 € (cinquenta euros);
- Isabel Catita- 50,00 € (cinquenta euros);
- Dalila Neves- 50,00 € (cinquenta euros);
- Paulo Matias - 50,00 € (cinquenta euros);

- Ana Isabel - 50,00 € (cinquenta euros);
- Luis Filipe Félix Martins – 50,00 € (cinquenta euros).

**Piscina do Barreiro**, no valor de 120,00 € (cento e vinte euros) e **Piscina do Lavradio**, no valor de 50,00 € (cinquenta euros), sendo responsável por ambos o Sr. Paulo Jesus;

**Atendimento da Divisão de Intervenção Social, Igualdade e Saúde**, no valor de 60,00 € (sessenta euros) sendo responsáveis Augusta Caeiro e Maria Isabel Cebola Ramalho no montante de 30,00 € (trinta euros) cada;

**Cemitério da Vila Chã**, no valor de 50,00 € (cinquenta euros), sendo responsável o Sr. Elber Saldanha.

**Quinta do Mião** no valor de 50,00 € (cinquenta euros), sendo responsável a Sr.ª Nidia Andrade;

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 38/2024**

### 39. TRANSFERÊNCIAS MENSAS, TRIMESTRAIS E ANUAIS

De acordo com as verbas inscritas no Orçamento e Grandes Opções do Plano, que vigorará no ano de 2024, **proponho:**

#### Pagamentos Mensais (a transferir por duodécimos)

Valor anual:

#### 1. – União de Freguesias / Juntas de Freguesia

Auto de transferência \_\_\_\_\_ 2.209.553,00 €

(02.03.04.05.01.02 e respetivas GOP)

Repartidos da seguinte forma:

<b>Freguesias</b>	<b>Valor a transferir</b>
<b>Barreiro e Lavradio</b>	565 124,00 €
<b>Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena</b>	920 807,00 €
<b>St. António</b>	447 323,00 €
<b>Palhais e Coina</b>	276 299,00 €
<b>Total</b>	<b>2 209 553,00 €</b>

**2.– Serviços Municipalizados dos Transportes Coletivos do Barreiro**

Compensação financeira de obrigação de serviço público -  
corrente \_\_\_\_\_ 163.000,00 €

(01.02.04.05.01.03 // 05.002.2007/53-1)

Compensação financeira de obrigação de serviço público -  
capital \_\_\_\_\_ 251.500,00 €

(01.02.08.05.01.03 // 05.002.2007/53-2)

**3. – Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores das Autarquias do Barreiro**

Transferências Correntes \_\_\_\_\_ 35.000,00 €

(06.01.04.05.01.08.04.)

**4. – Associação Intermunicipal de Água da Região de Setúbal**

Transferências Correntes \_\_\_\_\_ 16.608 €

(01.02.04.05.01.04.04)

**5. – S – Energia – Agência Regional de Energia**

Transferências de Capital \_\_\_\_\_ 66.240,00 €

(01.02.04.05.01.11)

**6. – Área Metropolitana de Lisboa**

Comparticipação para as funções da Autoridade de Transportes e Mobilidade  
\_\_\_\_\_ 494.660,00 €

(01.02.04.05.01.04.03.)

**Pagamentos Trimestrais**

**Valor anual**

**1. – Área Metropolitana de Lisboa**

Transferências Correntes \_\_\_\_\_ 24.212,00 €

(01.02.04.05.01.04.03.)

**Pagamentos Anuais**

**1. – Associação Nacional dos Municípios Portugueses**

Quota Anual \_\_\_\_\_ 6.712,42 €

(01.02.04.05.01.04.02.)

- 2. – Associação Nacional das Assembleias Municipais**  
Quota Anual \_\_\_\_\_ 1.925,00 €  
(01.01.04.05.01.99)

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 39/2024**

**40. PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE ATIVIDADE NO LUGAR N.º 2.30 NO MERCADO DE LEVANTE DO BARREIRO - PROCESSO Nº 118/VA MJR**

Face ao exposto nas informações do Gabinete de Mercados Municipais e Serviços Urbanos-Mercados que se anexam, propõe-se a aprovação do pedido de cessação da atividade do lugar n.º 2.30 de venda (Roupas), com 8 m<sup>2</sup> taxada a 76,24 €, do Mercado de Levante do Barreiro, ao abrigo do Artigo 8º alínea a) e c) do Regulamento de Venda Ambulante do Concelho do Barreiro:

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Camarário delibere aprovar a presente proposta.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 40/2024**

**41. PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE ATIVIDADE NO LUGAR 80/1 NO MERCADO ABASTECEDOR - PROCESSO Nº 505/C**

Face ao exposto nas informações do Gabinete de Mercados Municipais e Serviços Urbanos - Mercados que se anexam, propõe-se a aprovação do pedido de cessação da atividade do lugar nº 80/1, de venda de frutas e hortaliças, no Mercado Abastecedor, ao abrigo do Artigo 11º alínea i), do Regulamento Interno do Mercado Abastecedor do Concelho do Barreiro:

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Camarário delibere aprovar a presente proposta.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 41/2024**

**42. ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM FUNÇÃO DO MAPA DE PESSOAL E DO ORÇAMENTO PARA 2024**

O artº 31º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o nº 2 do artº 5º do Dec. Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, determina que cabe ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

- a) encargos relativos a remunerações;
- b) encargos relativos a postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e para os quais se preveja recrutamento;

c) encargos com alteração de posicionamento remuneratório;

Esta deliberação do órgão executivo, sem prejuízo da aprovação dos recrutamentos necessários, fixa fundamentalmente o montante máximo com as desagregações necessárias dos encargos que o Município do Barreiro se propõe suportar.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro, nos termos do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 4º nº1, 5º nº2 e 7º nºs 1 e 2 do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar e autorizar o seguinte:

a) encargos relativos a remunerações, **23.937.001,00 €**;

b) encargos relativos a postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e para os quais se preveja recrutamento, **250.000,00 €**;

c) encargos com alteração de posicionamento remuneratório (prémios de desempenho, conforme ponto 5 do presente art.º), na sequência da Lei do Orçamento para 2024, **225.000,00 €** para alteração do posicionamento remuneratório obrigatório.

Mais proponho, que a presente proposta seja aprovada em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 92, da Lei nº 169/1999, de 18 de setembro, alterada pela lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 42/2024**

#### **43. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA COMEMORAÇÃO DO NATAL 2023**

O Espírito Natalício convida-nos à confraternização, à celebração da amizade e da união.

A celebração do Espírito Natalício é uma oportunidade de fortalecimento das relações entre os elementos das várias equipas, reforçando os laços da camaradagem e amizade, ajudando na construção do trabalho de equipa e do bom ambiente nos locais de trabalho.

Deste modo, o Município do Barreiro, de forma a estimular a coesão, a reforçar a identificação com os valores organizacionais, a motivar o espírito de equipa, propõe:

- de acordo com a alínea p) do nº 1 do artº 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia do Barreiro.

Este valor tem cabimento na seguinte rubrica: ORG: 0601 - ECON: 0405010804

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 43/2024**

**44. ATUALIZAÇÃO DE TARIFÁRIO – EXTINÇÃO DOS TÍTULOS MENSAIS TCB 4/18 /SUB23, TCB 4/18 /SUB23 A E TCB JOVEM**

Considerando a nova estrutura tarifária da Área Metropolitana de Lisboa para os transportes públicos, sob gestão da TML, em que se estendeu a gratuidade dos transportes públicos aos alunos até aos 18 anos, bem como aos estudantes até aos 23, propõe-se que o tarifário dos TCB esteja integrado com esta nova realidade, extinguindo-se os títulos TCB 4/18/Sub23, TCB 4/18/Sub23 A e TCB Jovem, dado estes títulos encontrarem-se disponíveis gratuitamente na vertente Metropolitana.

Esta gratuidade representa uma perda de receita mensal média de 70.000€, a ser compensada pelo estado através da repartição de receita dos títulos Navegantes, calculada através da validação de títulos de transporte no sistema de bilhética de cada Operador.

Face ao exposto, propõe-se a extinção dos títulos TCB 4/18/Sub23, TCB 4/18/Sub23 A e TCB Jovem, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2023, data de entrada em vigor da gratuidade dos títulos Navegante Metropolitano 4/18 e sub23.

Uma vez que se trata de alteração tarifária, a presente proposta deve ser submetida a reunião de Câmara Municipal do Barreiro.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 44/2024**

**45. ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE SERVIÇOS DE ALUGUER**

O custo operacional dos serviços de aluguer aumentou significativamente ao longo do ano de 2022, fruto da escalada dos preços energéticos em que o gasóleo aumentou significativamente, o custo de manutenção das viaturas, bem como o custo de mão de obra foi atualizado em 1 de janeiro de 2023, de acordo com a Tabela de Remuneração Única dos trabalhadores abrangidos por Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

A atual tabela de valores carece de atualização de acordo com a taxa de variação média do índice de preços no consumidor, até novembro de 2023.

Desta forma, propõe-se a atualização das tabelas de preço por quilómetro, considerando a variação média do índice de preços no consumidor até novembro de 2023, que foi de 4,97%, em Portugal Continental, com efeitos a 1 de fevereiro de 2024, de acordo com as tabelas anexas a esta proposta, sobre as quais acresce IVA à taxa legal em vigor.

A competência para a aprovação de taxas e tarifas é da Câmara Municipal do Barreiro, pelo que em caso de aprovação, a presente proposta deve ser submetida a Reunião de Câmara

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 45/2024**

**46. PROJECTO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL LIQUEFEITO PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO. – PROCEDIMENTO 03/2023**

De acordo com o art.º 148.º do CCP, propõe o júri o seguinte:

- Adjudicação da proposta ao fornecedor “MOLGÁS S.A.” referente ao “Concurso Público com publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para aquisição de gás natural liquefeito para os Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro - Procedimento 03/2023” com a Margem do Comercializador (P1) de 0,00651 €/kWh para o período contratual, acrescido de iva e demais taxas aplicáveis, considerando o preço base para o fornecimento de 4.320.000,00 € (quatro milhões e trezentos e vinte mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e demais taxas aplicáveis para a totalidade do contrato, para um prazo de 3 (três) anos, estimando um consumo total de 144.000.000 KWh.

- A aprovação da Minuta contratual em anexo.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 46/2024**

#### **47. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO “CANTINHO DA MILU”**

Face ao exposto na Informação/Parecer Técnico nº 2/2023, do Centro de Recolha Oficial, de 16 de outubro, em anexo, que faz parte integrante da presente proposta, e que tem por base o objetivo de controlar a população de animais residentes na Quinta do Mião (CRO), propõe-se que o executivo delibere aprovar:

- A atribuição de subsídio no valor de 700€ (setecentos euros) à Associação “Cantinho da Milú” pela receção e acomodação de 8 felídeos provenientes do CRO.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

S/GOP - Orçamento: 0208.0405010801 - CC: 051308

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 47/2024**

#### **48. ASSINATURA DE CONTRATO COMPARTICIPAÇÃO PRR 1.º DIREITO IHRU-CMB**

Considerando que:

- 1) A Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH), criada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018 de 2 de maio, tem dois grandes objetivos: em primeiro lugar o de garantir o acesso de todos a uma habitação adequada, orientada para as pessoas, através de um alargamento significativo do âmbito de beneficiários e da dimensão do parque habitacional com apoio público; e em segundo lugar, o de criar as condições para que a reabilitação do edificado e a reabilitação urbana passem a ser a regra e não a exceção;

- 2) O 1.º Direito, instrumento enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018 de 4 de junho no âmbito da NGPH, prevê um conjunto de apoios para a aquisição, reabilitação, e construção de investimentos que sejam devidamente enquadrados em Estratégias Locais de Habitação;
- 3) A Estratégia Local de Habitação (ELH) do Barreiro foi aprovada pela deliberação Câmara Municipal (deliberação 301/2021, de 9/08/2021) e pela Assembleia Municipal (deliberação 63/2021, de 7/08/2021);
- 4) A Assinatura de Acordo de Colaboração do 1.º Direito entre o Município do Barreiro e o IHRU foi aprovada pela deliberação 34/2022 de 7/01/2022;
- 5) No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, foi publicado a 08/11/2021 e republicado a 27/12/2021 o aviso N.º 01/CO2-i01/2021 do Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, que visa financiar soluções habitacionais devidamente enquadradas por ELH e que promovam arrendamento apoiado, renda condicionada ou rendas reduzidas por efeito de programas especiais.
- 6) No seguimento de uma candidatura do Município do Barreiro para aquisição de 1 fogo ao abrigo desta linha de financiamento, o IHRU aprovou o Contrato de Participação (ver *Anexo I – Contrato Participação 1 Fogo*)

Considerando ainda que:

- 7) A dotação financeira do aviso N.º 01/CO2-i01/2021 é limitada, sendo importante assegurar contratos de participação com o IHRU com a maior celeridade possível;
- 8) Foi assinado, ao abrigo do processo desta linha de financiamento, o contrato-promessa de compra e venda (CPCV), relativo a 1 fogo (ver deliberação n.º 414/2023 de 06/09);
- 9) Este CPCV apresenta cláusulas que estipulam prazos para a assinatura de escrituras de compra e venda;

Face a tudo o que antecede, e ao abrigo do artigo 33.º e do artigo 35.º do Anexo I, ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro delibere:

- 3) Aprovar a Assinatura do Acordo de Participação para a aquisição de 1 fogo (ver *Anexo I – Contrato Participação 1 Fogo*);

**Anexos:**

*Anexo I – Contrato Participação 1 fogo*

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 48/2024**

**- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA-**

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 340/2021 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13/10/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Presidente da Câmara e por quem as lavrou.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a presente reunião, pelas onze horas e vinte e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 3 de abril de 2024 vai por mim ser assinada, Susana Teixeira, Assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretária e pelo Presidente da Câmara Frederico Rosa.

O Presidente da Câmara



(Frederico Rosa)

A Secretária



(Susana Teixeira)

